



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4870/2012, de 06 de julho de 2012

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2407/2012, de 06 de julho de 2012

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.506,34 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.1.032	Unidades de Saúde		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 345	141,06
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.039	Atendimento Integral a Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	3 1 854	4.365,28
TOTAL			4.506,34

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal e do Estado do Paraná, conforme abaixo especifica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDS/FNAS/IGD-SUAS/PREFEITURA	M.D.S.	3 1 854	4.365,28
SESA/SEDU/Clinica da Mulher e da Criança	SESA	3 1 345	141,06
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			4.506,34

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.


FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº 487/2012, de 06 de julho de 2012
Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2407/2012, de 06 de julho de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.506,34 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) conforme classificação funcional programática abaixo:

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial

acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal e do Estado do Paraná, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
0000	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0001	Fundo Municipal de Saúde		
0001.10.301.0019.1.032	Unidades de Saúde	3.1.345	141,06
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
0003	Fundo Municipal de Assistência Social		
0003.08.244.0023.2.039	Atendimento Integral à Família	3.1.854	4.365,28
3.3.90.50	Material de Consumo		
TOTAL			4.506,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.
FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 487/2012, de 06 de julho de 2012
Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2407/2012, de 06 de julho de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (sessenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Extinção da Agropecuária	3.1.852	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas		
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
0000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0001	Fundo Municipal de Saúde		
0001.10.301.0019.1.032	Unidades de Saúde	3.1.345	141,06
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
0003	Fundo Municipal de Assistência Social		
0003.08.244.0023.2.039	Atendimento Integral à Família	3.1.854	4.365,28
3.3.90.50	Material de Consumo		
TOTAL			4.506,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.
FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 487/2012, de 06 de julho de 2012
Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2407/2012, de 06 de julho de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 502.840,00 (quinhentos e dois mil oitocentos e quarenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.1.016	Modernização do Transporte Escolar	3.1.126	412.840,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
0501.12.361.0015.1.015	Modernização Educacional	3.1.126	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			502.840,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial

acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE-PARÂMETROS escolares	MEC/FNDE	3.1.126	412.840,00
FNDE-PARÂMETROS escolares	MEC/FNDE	3.1.126	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			502.840,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.
FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 487/2012, de 06 de julho de 2012
Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2407/2012, de 06 de julho de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 502.840,00 (quinhentos e dois mil oitocentos e quarenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.1.016	Modernização do Transporte Escolar	3.1.126	412.840,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
0501.12.361.0015.1.015	Modernização Educacional	3.1.126	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			502.840,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial

acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE-PARÂMETROS escolares	MEC/FNDE	3.1.126	412.840,00
FNDE-PARÂMETROS escolares	MEC/FNDE	3.1.126	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			502.840,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.1.016	Modernização do Transporte Escolar	3.1.126	412.840,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
0501.12.361.0015.1.015	Modernização Educacional	3.1.126	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			502.840,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial

acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal e do Estado do Paraná, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MOSIAS NASCIMENTO-SUPREPREFEITURA	M.O.S.	3.1.126	10.000,00
SESA-SECRETARIA DA MULHER e da CRIANÇA	SESA	3.1.345	141,06
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			10.141,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2408/2012, de 06 de julho de 2012
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculações e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2186/2009 (PPA 2010 a 2013), nº 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculações e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2186, de 06 de dezembro de 2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2314/2011, de 06 de julho de 2011 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Extinção da Agropecuária	3.1.852	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas		
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial

acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONV/SEAB/PROTEÇÃO DE FONTES - SEAB	SEAB	3.1.852	70.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2408/2012, de 06 de julho de 2012
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculações e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2186/2009 (PPA 2010 a 2013), nº 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculações e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2186, de 06 de dezembro de 2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2314/2011, de 06 de julho de 2011 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.1.078	Urbanização Bairro Via Nova - OSU	3.1.838	40.000,00
3.3.90.33	Despesas com Locomoção	3.1.838	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	3.1.838	65.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.1.838	10.000,00
TOTAL			119.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial

acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse assinado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MEC/DESENVOLVIMENTO - Bairro Via Nova - OSU	Ministério das Cidades	3.1.838	119.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			119.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2410/2012, de 06 de julho de 2012
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculações e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2186/2009 (PPA 2010 a 2013), nº 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculações e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2186, de 06 de dezembro de 2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2314/2011, de 06 de julho de 2011 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.1.016	Modernização do Transporte Escolar	3.1.126	420.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
0501.12.361.0015.1.015	Modernização Educacional	3.1.126	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			510.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial

acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Convênio assinado, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE-PARÂMETROS escolares	MEC/FNDE	3.1.126	420.000,00
FNDE-PARÂMETROS escolares	MEC/FNDE	3.1.126	90.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			510.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2410/2012, de 06 de julho de 2012
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculações e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2186/2009 (PPA 2010 a 2013), nº 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculações e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2186, de 06 de dezembro de 2009, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2314/2011, de 06 de julho de 2011 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0015.1.016	Modernização do Transporte Escolar	3.1.126	420.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
0501.12.361.0015.1.015	Modernização Educacional	3.1.126	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			510.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial

acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal e do Estado do Paraná, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE-PARÂMETROS escolares	MEC/FNDE	3.1.126	420.000,00
FNDE-PARÂMETROS escolares	MEC/FNDE	3.1.126	90.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			510.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2012.

FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILVERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2410/2012, de 06 de julho de 2012
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações organizacionais, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculações e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2186/2009 (PPA 2010 a 2013), nº 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Edoardo dos Santos, 54 - Fone: (41) 3245-1120 e 3245-1122
CEP: 85.548-001 - Honório Serpa - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº. 464/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores de Departamentos do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná para a legislatura de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, será de R\$ 9.858,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Honório Serpa, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, será de R\$ 4.600,40 (quatro mil, seiscentos reais e quarenta centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º O subsídio mensal dos Diretores dos Departamentos do Município de Honório Serpa, será fixado nos seguintes valores: